



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: XII, Extra n: 2003 - Juatuba- MG, Quinta Feira 25 de Novembro de 2021

1

Atos do Poder Executivo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA - Homologação do Pregão Eletrônico nº 066/2021- PA 214/2021- aquisição de material de esportivo, em atendimento á Secretaria Municipal de Esportes. De acordo com as atribuições do Decreto Municipal nº 2.377 de 2.019, HOMOLOGO o procedimento licitatório com a contratação das empresas: AQUARELA COM E SERVIÇOS EIRELI-ME, GUAXINIM COMÉRCIO EIRELI, COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI, TATAMI PONTO COM LTDA, EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP e GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI, com o valor global de R\$30.188,33 (trinta mil, cento e oitenta e oito reais e treze centavos). Maisa de Oliveira Aquino Teodoro – Secretária Municipal de Administração Interina.

PROCURADORIA

A Comissão Municipal de Valores Imobiliários, no uso de suas atribuições, constantes no Decreto Municipal 2.583/21, publica o extrato do laudo de avaliação dos seguintes imóveis para fins de cálculo do ITBI:

Inscrição Cadastral	Valor de Avaliação
01.02.0009.0004.001	R\$ 376.078,23
01.12.0B18.0063.001	R\$ 67.428,75
01.12.0B18.0062.001	R\$ 70.211,64
01.12.00A3.0041.001	R\$ 72.486,16
01.12.00A3.0006.001	R\$ 37.244,88

Victor Hugo Sobrinho
Presidente da CMVI

Despacho de suspensão de prazo

Processo Administrativo Disciplinar N° 014/2019
Portaria de abertura 171 SMAD, de 5 de novembro de 2019
Investigado: L.R.O e S.R.P.M.
Considerando a complexidade da matéria e a apresentação de pedido de reconsideração;
Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros da comissão, por unanimidade, em:

l) Prorrogar a suspensão do presente processo por 90 (noventa) dias.

25 de novembro de 2021.

Marcelo Perdigão Pimenta
Presidente
Marina Augusto de Moraes
Vogal
Leila Aparecida Faria Santos de Paula
Secretária

CONSELHOS

RESOLUÇÃO 31/2021

Dispõe sobre a Aprovação das Prestações de Contas referente ao 7º repasse/2021 do Lar São Mateus, da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e do CELIVI – Centro de Libertação de Vidas e dá outras providências;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal 458 de 10 de setembro de 2001 alterada pela Lei Municipal 509 de 09 de junho de 2003 e Lei Municipal 1.025 de 12 de março de 2018 e em conformidade com a deliberação de sua 208ª Plenária Ordinária, realizada em 28 de outubro de 2021;

- CONSIDERANDO os pareceres da Comissão de Prestação de Contas de Entidades subvencionadas e da Secretaria Municipal de Assistência Social de Juatuba, referente ao 7º repasse das entidades Lar São Mateus, APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e do CELIVI - Centro de Libertação de Vidas do exercício 2021;

- CONSIDERANDO que da análise das Prestações de Contas avaliadas, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades necessárias à apreciação da referida Comissão;

- CONSIDERANDO parecer técnico financeiro, parecer da Comissão de Avaliação de Prestação de Contas das Entidades do Terceiro Setor, Instrução Normativa 003/2020 e documentação física apresentada em forma

e teor.

Resolve:

Art. 1º - Deliberar favorável pela aprovação das prestações de contas das entidades supracitadas conforme apresentadas em forma e teor;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 28/10/2021;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 25 de novembro de 2021

Bruna Rodrigues Benevides de Almeida
Presidente do CMAS.

RESOLUÇÃO 32/2021

Dispõe sobre a Aprovação das Prestações de Contas dos meses de maio, junho, julho, agosto e setembro do ano em exercício da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal 458 de 10 de setembro de 2001 alterada pela Lei Municipal 509 de 09 de junho de 2003 e Lei Municipal 1.025 de 12 de março de 2018 e em conformidade com a deliberação de sua 208ª Plenária Ordinária, realizada em 28 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Prestação de Contas de Entidades subvencionadas e da Secretaria Municipal de Assistência Social de Juatuba, referente aos meses de maio, junho, julho, agosto e setembro do ano de 2021;

CONSIDERANDO que da análise das Prestações de Contas avaliadas, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades necessárias à apreciação da referida Comissão;

CONSIDERANDO que a Comissão considerou Regular em forma e conteúdo as Prestações de Contas referentes à Secretaria Municipal de Assistência Social de Juatuba;

Resolve:

Art. 1º - Deliberar favorável pela aprovação das prestações de contas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Juatuba conforme apresentado em forma e teor referente ao período de maio/2021 à setembro/2021;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 28/10/2021;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 25 de novembro de 2021

Bruna Benevides Rodrigues de Almeida
Presidente do CMAS.

RESOLUÇÃO 33/2021

Dispõe sobre a atualização de documentos e plano de ação/2022 das entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Juatuba e dá outras providências;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal 458 de 10 de setembro de 2001 alterada pela Lei Municipal 509 de 09 de junho de 2003 e Lei Municipal 1.025 de 12 de março de 2018 e em conformidade com a deliberação de sua 208ª Plenária Ordinária, realizada em 28 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Análise de Pedido de Inscrição Junto ao CMAS, Visita, Fiscalização e Análise de Plano de Trabalho das Entidades que realizou visitas no período compreendido entre os meses de setembro e outubro;

CONSIDERANDO que da análise do Parecer, constatou-se a necessidade de solicitar às referidas entidades a documentação atualizada da entidade, bem como do seu respectivo presidente, além do relatório de atividades das ações desenvolvidas em 2021 e o plano de ação para o período de 2022;

CONSIDERANDO que durante às visitas algumas entidades encontravam-se fechadas, outras com funcionamento parcial e outras ainda sem nenhuma característica ou identificação de entidade/associação.

Resolve:

Art. 1º - Deliberar favorável pela solicitação da documentação acima mencionada referente às entidades a fim de atualizar os dados junto ao CMAS, bem como tomar ciência das ações que estão sendo desenvolvidas em 2021 e as que serão desenvolvidas para o exercício de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 28/10/2021;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 25 de novembro de 2021

Bruna Benevides Rodrigues de Almeida
Presidente do CMAS.